

MUNICÍPIO DE SARANDI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0051/2024
Processo Administrativo nº 126/2024

OBJETO

Contratação de empresa(s) para locação de estruturas metálicas com iluminação, serviços de instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins para serem utilizados durante o período festivo de 2024/2025 do Município de Sarandi/PR.

PREÇO TOTAL ESTIMADO
R\$ 803.398,28

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E FORMA DE ADJUDICAÇÃO
Menor preço por lote.

MODO DE DISPUTA
Aberto.

REGISTRO DE PREÇOS
Não.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:
Não.

COTA RESERVADA PARA ME/EPP:
Não.

SESSÃO PÚBLICA

Data e horário para abertura: 18 de novembro de 2024, às 9h (horário de Brasília – DF).

Local: compras.gov.br | UASG: 988461

Pregoeiro(a): Renan Batista Meyring – Portaria nº 3702/2024.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até o dia 13 de novembro de 2024, exclusivamente para o endereço eletrônico: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

SUMÁRIO

DO OBJETO.....	1
DA PARTICIPAÇÃO.....	1
Não poderão disputar desta licitação:.....	2
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS.....	3
DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	4
DA ABERTURA DA SESSÃO.....	5
DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	5
DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
DA NEGOCIAÇÃO.....	8
PROPOSTA ADEQUADA.....	8
DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
DOS RECURSOS.....	13
DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	14
DO CONTRATO.....	14
DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	17
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	18



Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SARANDI**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediado na rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Centro – Sarandi – Paraná, realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1 *O objeto da presente licitação é:*

Contratação de empresa(s) para locação de estruturas metálicas com iluminação, serviços de instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins para serem utilizados durante o período festivo de 2024/2025 do Município de Sarandi/PR.

1.1. A licitação será dividida em 2 lotes, formados por itens, conforme os **Lotes 1 e 2** constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

DA PARTICIPAÇÃO

2 **PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e da Lei Complementar nº 373 de 11 de dezembro de 2019.

NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO:

- I. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- II. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- IV. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- V. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- VI. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- VII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- VIII. agente público do órgão ou entidade licitante;
- IX. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- X. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.1. O impedimento de que trata o inciso IV citado acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



5.2. A vedação de que trata o inciso VIII citado acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

6 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital para abertura da sessão pública.

8 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

III. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

IV. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

V. o licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

VI. o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9 A falsidade das declarações que tratam nos incisos do item 8 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

10 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os



documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

12 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

I. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

14 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

15 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

16 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

17 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL

18 O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA INICIAL** mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

I. valor unitário de cada item do lote;

II. quantidade do item cotado.



- 19 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 20 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 21 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 22 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 23 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 24 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 25 O **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

DA ABERTURA DA SESSÃO

- 26 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, [na data, horário e local](#) indicados na capa deste Edital.
- 27 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 28 O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** adotado para esta licitação será o **menor preço por lote**.

DOS LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



29 **INICIADA A ETAPA COMPETITIVA**, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

30 **O LANCE** deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

30.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

30.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

31 **O INTERVALO MÍNIMO** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo de real)**.

32 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

33 **O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO.**

33.1. Para este certame **SERÁ ADOTADO** para envio dos lances o modo de disputa **“ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

33.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

33.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

33.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

33.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

33.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

34 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

35 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



36 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

37 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

38 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

39 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

40 Para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e, conforme a Lei Complementar nº 373/2019.

40.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

40.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

40.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

40.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

41 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- I. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



- II. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- III. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- IV. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

42 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

DA NEGOCIAÇÃO

43 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

43.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

43.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

43.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

PROPOSTA ADEQUADA



44 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas, envie a PROPOSTA ADEQUADA ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

44.1. A proposta adequada mencionada acima, deverá conter no mínimo as informações do Anexo II (modelo de proposta), vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação.

44.2. **ALÉM DAS INFORMAÇÕES DO MODELO DA PROPOSTA, DEVERÃO CONSTAR:**

- I. descrição do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência;
- II. quantidade e unidade de medidas apresentadas no Termo de Referência;
- III. valor unitário e total de cada item e total do lote, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula; e
- IV. prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

45 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

46 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas ([CNEP](#));
- III. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas ([CEIS](#));
- IV. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica ([TCU](#));
 - a) Esta consulta poderá substituir as duas anteriores (CNEP e CEIS) quando for para Pessoa Jurídica.
- V. Cadastro de Impedidos de Licitar do [TCE/PR](#).

46.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



46.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

47 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

47.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

48 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

49 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

50 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 8, inciso VI deste Edital.

51 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

52 **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

- I. conter vícios insanáveis;
- II. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- III. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- IV. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

53 No caso de bens e serviços em geral, **é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%** (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

53.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- I. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



54 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

54.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

54.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

54.3. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

54.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

55 Os documentos previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

55.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

56 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

57 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

58 **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO PODERÃO:**

- I. ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial cópia autenticada na forma da Lei; e
- II. ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

59 **SERÁ VERIFICADO NO SISTEMA SE O LICITANTE APRESENTOU:**



I. a **DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 18, §2º do Decreto nº 1260/23);

II. sob pena de inabilitação, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação caso não tenha apresentado; e

III. sob pena de desclassificação, **DECLARAÇÃO** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

60 Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, **será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

61 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

61.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

62 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

62.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

63 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

63.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

64 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

64.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem neste Edital serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



64.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

- I. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

65 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

66 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 63.1.

67 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

68 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 42º da Lei Complementar nº 123/06](#)).

DOS RECURSOS

69 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto [no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

69.1. **O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

70 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- I. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- II. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 minutos;
- III. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.



70.1. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

71 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

72 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

72.1. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

73 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

75 O objeto deste pregão será adjudicado a licitante vencedora. A homologação do resultado do certame compete ao Prefeito Municipal.

DO CONTRATO

76 Após a homologação, o adjudicatário terá 5 (cinco) dias úteis para assinar (na forma eletrônica digital) o contrato.

76.1. O prazo estabelecido no subitem acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor dentro do prazo acima, durante o seu transcurso, e aceito pela administração.

77 **NA ASSINATURA DO CONTRATO, SERÁ EXIGIDA:**

- I. a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência; e
- II. caso a licitante tenha apresentado na fase de habilitação a “Declaração de contratação futura, nesta fase (assinatura), deverá apresentar a comprovação de vínculo profissional entre a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s).



78 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

79 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme Anexo III deste Edital.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

80 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.
- II. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- V. fraudar a licitação
- VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

81 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as **seguintes sanções**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

82 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- II. as peculiaridades do caso concreto
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

83 A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- I. Para as infrações previstas nos incisos I, II e III do item 80, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- II. Para as infrações previstas nos incisos IV ao VIII do item 80, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

84 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

85 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

86 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos incisos I, II e III do item 80, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

87 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos IV a VIII do item 80, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, II e III do item 80 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).



88 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no inciso III do item 80, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

89 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

90 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

91 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

92 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

93 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.

94 As sanções por atos praticados no decorrer da execução do objeto estão previstas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

95 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até três dias úteis antes da data da abertura do certame.

96 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



96.1. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pregoeiro1@sarandi.pr.gov.br

96.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

97 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

98 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

99 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

100 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

101 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

102 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

103 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

104 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

105 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

106 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

107 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0051/2024

108 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>.

109 Esta licitação será dada publicidade nos seguintes meios de comunicação:

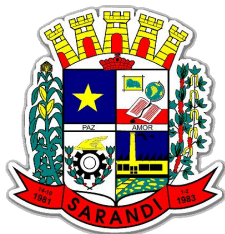
- ✓ www.sarandi.pr.gov.br;
- ✓ [Diário Oficial dos Municípios do Paraná](#);
- ✓ www.comprasnet.gov.br;
- ✓ [Portal Nacional de Compras Públicas](#);
- ✓ [Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e](#);
- ✓ [Dep. de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE](#);

110 **Integram este Edital**, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I – Termo de Referência;
 - Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- ✓ Anexo II – Proposta de Preços (modelo); e
- ✓ Anexo III – Minuta do contrato

Sarandi, 30 de Outubro de 2024.

Daniele Cristine Alegre Pereira
Secretária de Administração
Portaria nº 4048/2024



MUNICÍPIO DE
SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I do Edital PE 9-0051/2024

OBJETO

1 Contratação de empresa(s) para locação de estruturas metálicas com iluminação, serviços de instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins para serem utilizados durante o período festivo de 2024/2025 do Município de Sarandi/PR, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e demais exigências estabelecidas neste certame.

LOTE 1 (LOCAÇÃO)

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1	75291	LOCAÇÃO DE ARVORE COM PASSAGEM E TUNEL	1	UNID.	R\$ 71.659,00	R\$ 71.659,00
2	75292	LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL SENTADO NA CAIXA DE PRESENTE	1	UNID.	R\$ 48.723,00	R\$ 48.723,00
3	75293	LOCAÇÃO BOLA NATAL INTERATIVA COM PASSAGEM	1	UNID.	R\$ 39.797,33	R\$ 39.797,33
4	75294	LOCAÇÃO COROA COM ESTRELA	1	UNID.	R\$ 10.272,00	R\$ 10.272,00
5	75295	LOCAÇÃO NUMERAL ANO COM PASSAGEM	1	UNID.	R\$ 19.721,00	R\$ 19.721,00
6	73417	LOCAÇÃO FELIZ NATAL 3D VERMELHO – CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UNID.	R\$ 36.895,67	R\$ 36.895,67
7	75296	LOCAÇÃO URSO POLAR SENTADO	1	UNID.	R\$ 21.045,75	R\$ 21.045,75
8	75297	LOCAÇÃO ÁRVORE NATAL PINHEIRO 5 CAMADAS	1	UNID.	R\$ 63.103,75	R\$ 63.103,75
9	75298	LOCAÇÃO FLOR VITORIA RÉGIA/LÓTUS	1	UNID.	R\$ 11.102,67	R\$ 11.102,67
10	73410	LOCAÇÃO CAIXA DE PRESENTE 3,5M ALTURA, BRANCA E VERMELHA – CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UNID.	R\$ 50.975,01	R\$ 50.975,01
11	75299	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE BALÃO GIGANTE	1	UNID.	R\$ 49.416,99	R\$ 49.416,99
12	75300	LOCAÇÃO DE ÁRVORE NATAL PINHEIRO TRÊS CAMADAS	1	UNID.	R\$ 45.217,67	R\$ 45.217,67
13	75301	LOCAÇÃO CAIXA DE PRESENTE MÉDIA SEM PASSAGEM	1	UNID.	R\$ 26.897,25	R\$ 26.897,25
14	75302	LOCAÇÃO BOLA NATAL ESPANHOLA	30	UNID.	R\$ 2.832,60	R\$ 84.978,00
15	75303	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA EM	1	UNID.	R\$ 6.407,00	R\$ 6.407,00

**MUNICÍPIO DE SARANDI**Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

		FORMATO DE TRIO DE ESTRELAS TORTAS				
16	75304	LOCAÇÃO BOAS FESTAS 3D	1	UNID.	R\$ 40.062,33	R\$ 40.062,33
17	75305	LOCAÇÃO FELIZ NATAL CONTORNO SIMPLES	1	UNID.	R\$ 6.407,00	R\$ 6.407,00
18	73424	LOCAÇÃO CONJUNTO DE OBJETOS NATALINOS CASA PAPAÍ NOEL - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UNID.	R\$ 14.621,75	R\$ 14.621,75
TOTAL DO LOTE 1						R\$ 647.303,17

LOTE 2 (Aquisição)

ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁX. UNIT. (R\$)	VALOR MÁX. TOTAL. (R\$)
1	47190	AQUISIÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	1300	UNID.	R\$ 43,06	R\$ 55.978,00
2	47191	AQUISIÇÃO DE CASCATA DE LED COM 392 LÂMPADAS, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	32	UNID.	R\$ 147,70	R\$ 4.726,40
3	47192	AQUISIÇÃO DE CORTINA DE LED COM 500 LÂMPADAS FIXA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	20	UNID.	R\$ 151,37	R\$ 3.027,40
4	47193	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	8	ROLO	R\$ 881,78	R\$ 7.054,24
5	47194	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SNOWFALL COM 8 TUBOS DE 50CM POSSUINDO 36 LED, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO.	20	UNID.	R\$ 77,07	R\$ 1.541,40
6	42261	AQUISIÇÃO DE FIO PARALELO 2X4,00 MM 750V NA COR MARROM.	2500	METRO	R\$ 7,95	R\$ 19.875,00
7	73431	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS ITENS ADQUIRIDOS- CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	1	UNID.	R\$ 63.892,67	R\$ 63.892,67
TOTAL DO LOTE 2						R\$ 156.095,11

1.1. Em caso de divergência entre as especificações deste Termo de Referência - TR e as apresentadas no compras.gov.br, prevalecerão sempre deste termo.

1.2. **As imagens apresentadas neste instrumento são meramente ilustrativas.**

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 1

CÓD.	DEMAIS ESPECIFICAÇÕES
75291	LOCAÇÃO DE ÁRVORE COM PASSAGEM E TÚNEL: Árvore Confeccionada em estrutura metálica em formato de pinheiro natalino com 12,00 metros de altura sendo 5 camadas sobrepostas com estrela no topo. Estrutura fabricado com tubo 20x20 polegada na espessura 1,20; tubo 1.1/4 polegada na espessura 2mm; tubo 1" na espessura 2mm; estrela no redor do pinheiro fabricada com ferro chato 3/8 polegadas por 1/8 polegadas; estrela do topo fabricada com ferro quadrado maciço 3/8, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação do pinheiro deverá ser feita com cordão de LED 100 lâmpadas fixa verde, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. As estrelas são todas contornadas com mangueira de LED redonda luz branco frio, espessura de 12mm, 24LED/mt, ligação com 2 fios, voltagem 220V. Túnel Confeccionado em estrutura metálica sendo, TÚNEL ILUMINADO, estrutura composta por arcos travados por barras metálicas envoltos por tela aramada e revestido com cordão de LED blindado. O túnel deverá possuir no mínimo 3,50 mt de altura, sendo cada módulo de 2,50 mt de comprimento. Estrutura com arcos de barra tubular metálica de 1 polegada de diâmetro formando perímetro, respeitando as medidas pré-estabelecidas para a altura e largura do túnel. Esses arcos de barra tubular deverão ser instalados com espaçamento entre eles e deverão ser fixados no chão por meio de parafusos, entre cada vão dos arcos tubulares haverá arcos com mesmo perímetro em barra chata 3/8 x 1/8 com espaçamento de 1,25 mt de distância entre eles. Para travamento dos arcos, serão utilizadas barras chatas 3/8 polegadas x 1/8 polegadas fixadas na parte externa dos arcos de maneira a completar todo o perímetro do mesmo uniformemente. Por sobre a barra metálica de travamento deve-se colocar a tela aramada fixada com abraçadeiras de nylon na estrutura metálica, cobrindo toda a extensão do túnel sem permitir que a mesma fique abaulada. Estrutura metálica com pintura industrial na cor preta em toda a extensão. Descrição dos cordões: cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas vermelho, 3 fios de 2mm, lâmpadas de 7mm, fio verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00mt x 2.50 cm, medindo 10 mt de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, 100 lâmpadas brancas, fio verde, 3 fios de 2mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00mt x 2.5 cm, medindo 10mt de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w; cordão de LED blindado, voltagem 220V, 100 lâmpadas azul, fio verde, 3 fios de 2 mm, lâmpadas de 7mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado de 9.00mt x 2.5 cm, medindo 10mt de comprimento com espaçamento de 0.10m entre as lâmpadas, potência 12w. Tela metálica: fio 22, rolo com 50,00mt x 1,80mt altura, malha 2" (5 centímetros), diâmetro do arame 22 bwg, zincagem galvanização de camada. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto. 

75292	LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL SENTADO NA CAIXA DE PRESENTE. Confeccionado em estrutura metálica em formato de papai noel sentado na caixa de presente com aproximadamente 4,00mt de altura, sendo a caixa de presente com aproximadamente 1,70 x 1,90 x 1,30 mt e papai noel com aproximadamente 2,00 x 2,10 x 2,50 mt. Estrutura fabricada com ferro redondo ¼ polegada, ferro redondo 3/8 e tubo quadro 20x20 na espessura 1,20mm, pintura epóxi na cor prata. Revestimentos das peças: Papai noel será todo revestido com cordão de LED 100 lâmpadas fixa nas cores branco frio, vermelho, warm, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V; Festão marabú de tecido nas cores vermelho, branco preto. Caixa de presente revestida com cordão de LED na cor warm, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V; mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 12mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Laço revestido com cordão de LED 100 lâmpadas fixa na cor azul, fio azul, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75293	LOCAÇÃO BOLA NATAL INTERATIVA COM PASSAGEM. Confeccionada em estrutura metálica, tipo bola de natal interativa: estrutura metálica em formato de bola iluminada com 3,50 mt de circunferência e duas passagens para ter acesso ao interior da bola. Sobre toda a estrutura externa deverá ser instalada tela aramada resistente, cobrindo a superfície da bola natalina. Iluminação deverá preencher toda a estrutura sendo composto por: cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixo, vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. Ao redor da estrutura da bola deverá ser fixados 4 estrelas com aprox. 1 metro de diâmetro contornada com mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75294	LOCAÇÃO COROA COM ESTRELA. Confeccionado em estrutura metálica em formato coroa com estrela com aproximadamente 3,00mt de altura por 9,00mt de largura. Fabricado em estrutura metálica composto por 4 arcos de metalon 20x20 polegada na espessura 1,20 polegada e estrela fabricada em ferro redondo 3/8 polegadas, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação em cordão de LED blindado, 220V, 100 lâmpadas azul, fio	

	verde, 4 fios de 2mm, lâmpadas de 7mm, blindadas com cola de silicone na sua base, revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12V de 7.00cm X 2.5cm, cordão medindo no mínimo 10mt de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10m entre as lâmpadas com contorno em mangueira de led na cor branca, espessura 13mm visualização 360° com led deitados, 2 fios, corte a cada 2mt, potência 220V.Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75295	LOCAÇÃO NUMERAL ANO COM PASSAGEM. Numeral ano 2025 com passagem Confeccionada em estrutura metálica em formato de 202X em 3D aproximadamente 1,50mt de altura por 4,00mt de comprimento e 50cm de profundidade. Fabricado em estrutura metálica, letras em caixa alta, pintura semi-industrial na cor prata. Contorno da peça em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 12mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Toda a estrutura deverá ser preenchida em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas vermelho, fio verde, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10 mt de comprimento, voltagem 220V. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
73417	LOCAÇÃO FELIZ NATAL 3D VERMELHO. Confeccionada em estrutura metálica sendo, letreiro FELIZ NATAL em 3D: aproximadamente 1,50mt de altura por 6,00 mt de comprimento e 50cm de profundidade. Fabricado em estrutura metálica, letras em caixa alta, pintura semi-industrial na cor prata. Contorno da peça em mangueira luminosa de LED na cor warm, pvc flexível, no mínimo 13mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Toda a estrutura deverá ser preenchida em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas vermelho, fio verde, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10 mt de comprimento, voltagem 220V. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75296	LOCAÇÃO URSO POLAR SENTADO. URSO POLAR SENTADO Confeccionada em estrutura metálica em formato de urso polar sentado com aproximadamente 3,50mt de altura por 2,25mt de profundidade e 2,50mt de largura. Revestido com iluminação em cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor branco frio, fio transparente, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado transparente 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. E cordão de LED blindado, 100 lâmpadas, luz fixa na cor vermelho, fio vermelho, 3 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. No olho, focinho e patas do urso deverão ser revestido com acrílico na cor branco. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75297	LOCAÇÃO ÁRVORE NATAL PINHEIRO 5 CAMADAS. Confeccionada em estrutura metálica em formato de pinheiro natalino com 12,00mt de altura sendo 5 camadas sobrepostas com estrela no topo. Estrutura fabricado com tubo 20x20 polegadas na espessura 1,20 polegadas; tubo 1.1/4 polegadas na espessura 2mm; tubo 1" na espessura 2mm; estrela no redor do pinheiro fabricada com ferro chato	

	3/8 polegadas por 1/8 polegadas; estrela do topo fabricada com ferro quadrado maciço 3/8 polegadas, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação do pinheiro deverá ser feita com cordão de LED 100 lâmpadas fixa verde, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. As estrelas são todas contornadas com mangueira de LED redonda luz branco frio, espessura de 12mm, 24LED/mt, ligação com 2 fios, voltagem 220V. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75298	LOCAÇÃO FLOR VITORIA RÉGIA/LÓTUS, GRANDE, PARA CALÇADA/GRAMADO. Confeccionada em estrutura metálica bidimensional em formato de flor vitória-régia com 16m diâmetros. Iluminação da peça com: 88m de mangueira luminosa de LED redonda luz branca com espessura 12mm, 24 led por metro, 2 fios, voltagem 220V; 150m de cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, fio verde, luz branca, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10m de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v com aproximadamente 7cmx3cm, voltagem 220V. Estrutura confeccionada com 19 barras de ferro redondo 5/16 polegadas, com 3m de comprimento e 3m de largura, pintura semi-industrial na cor prata. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
73410	LOCAÇÃO CAIXA DE PRESENTE 3,5M ALTURA, BRANCA E VERMELHA. CAIXA DE PRESENTE INTERATIVA COM PASSAGEM, DESENHO EM BOLAS, COM LAÇO. Confeccionada em estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina com desenho em bolas, iluminada grande medindo 3,50mt de altura por 3,50mt de largura confeccionada em 5 partes de estrutura metálica com tubo de 25x25 polegadas, com 2 passagens para acesso ao interior da caixa. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16 polegadas. Aplicação de tela aramada em toda a face externa das peças. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	

75299	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE BALÃO GIGANTE. BALÃO SONHOS Confeccionada em estrutura metálica em formato de balão dos sonhos com aproximadamente 5,90 mt de altura por 3,60 mt de largura, estrutura metálica fabricada com tubo 3/4 polegadas, ferro redondo 1/4 polegadas, ferro chato 1/2 polegadas por 3/16 polegadas tubo 40x40 polegadas e tubo 1.1/4 polegadas. A parte superior da peça deverá ser preenchida com: cordão de LED, 100 lâmpadas fixas nas cores azul, verde, vermelho e rosa, fio na mesma cor da luz, 3 fios de 2mm, cordão medindo 10mt de comprimento com espaçamento aprox. de 10cm entre as lâmpadas, tomada macho/fêmea, voltagem 220V. Contornos da peça em mangueira luminosa de LED luz branca, espessura de 12mm, 2 fios, voltagem 220V. Cesto revestido com fibra sintética, cor marrom, piso em madeira naval com aplicação de grama sintética. A peça será decorada com festão aramado na cor verde e 180 galhos, laços de veludo e bolas natalinas nas cores vermelho e dourado. Estrutura com pintura epóxi à fogo na cor branca. Obs: cesto com abertura e acesso ao interior do balão para fotos. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75300	LOCAÇÃO DE ÁRVORE NATAL PINHEIRO TRÊS CAMADAS. Confeccionada em estrutura metálica em formato de pinheiro natalino com 10,00mt de altura sendo 3 camadas sobrepostas com estrela no topo. Estrutura fabricada com tubo 20x20 polegadas na espessura 1,20 polegadas; tubo 1.1/4 polegadas na espessura 2mm; tubo 1" na espessura 2mm; estrela no redor do pinheiro fabricada com ferro chato 3/8 polegadas por 1/8 polegadas; estrela do topo fabricada com ferro quadrado maciço 3/8 polegadas, pintura semi-industrial na cor prata. Iluminação do pinheiro deverá ser feita com cordão de LED 100 lâmpadas fixa warm, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. As estrelas são todas contornadas com mangueira de LED redonda luz branco frio, espessura de 12mm, 24LED/m, ligação com 2 fios, voltagem 220V. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75301	LOCAÇÃO CAIXA DE PRESENTE MÉDIA SEM PASSAGEM. Confeccionada em estrutura metálica tridimensional com formato quadrado de caixa de presente natalina iluminada medindo 2,50mt de altura por 2,50mt de largura confeccionada em 5 partes de estrutura metálica com tubo de 25x25 polegadas. Parte superior da peça composta por estrutura metálica em formato de laço, produzido em ferro 6.3/16 polegadas. Aplicação de tela aramada em toda a face externa da peça. Para iluminação completa da peça deverão ser instalados cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor branco frio, temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V; cordão de LED, 100 lâmpadas fixa, cor vermelho, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. Estrutura com pintura eletrostática poliéster a pó na cor preta. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	

75302	LOCAÇÃO BOLA NATAL ESPANHOLA. Confeccionada em estrutura metálica, formato de bola de natal iluminada com 2,00mt de circunferência. Iluminação da bola em cordão de LED, 100 lâmpadas fixa azul, fio verde, 4 fios de 2mm, tomada macho/fêmea, retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm, cordão medindo 10mt de comprimento, voltagem 220V. Pingente na parte superior com iluminação em mangueira luminosa de LED na cor branca, pvc flexível, no mínimo 12mm de espessura, 2 fios, voltagem 220V. Estrutura com pintura semi industrial na cor prata. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75303	LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE TRIO DE ESTRELAS TORTAS. Cada estrela contendo 2mt de altura x 2mt de largura, composta por 3 peças, revestida com iluminação em mangueira luminosa em led na cor de 6000k a 6500k, com led deitados, espessura de 13mm com 2 fios voltagem: 220v, no centro deverá ser revestido com cordão de led blindado 220v, 100 lâmpadas brancas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio verde com 4 fios de 2 mm. lâmpadas de 7 mm, blindadas com cola de silicone na sua base, com revestimento em plástico duro transparente e recoberta por capa plástica na cor verde. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm. cordão medindo no mínimo 10mt de comprimento com espaçamento mínimo de 0,10cm entre as lâmpadas. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75304	LOCAÇÃO BOAS FESTAS 3D. Confeccionada em estrutura metálica escrita em caixa alta 3D, em formato de letreiro BOAS FESTAS com aproximadamente 1,50mt altura x 5,00mt de comprimento, contornos com iluminação em mangueira de LED, 12mm espessura, pvc flexível transparente, voltagem 220V, potência de 2,8 watts por metro, 24led/metros sendo que a cada 5 lâmpadas fixa na cor warm, 1 lâmpada pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k). Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
75305	LOCAÇÃO FELIZ NATAL CONTO RNO SIMPLES. Confeccionada em estrutura metálica em formato de letreiro FELIZ NATAL com aproximadamente 0,75cm de altura por 4,50mt de comprimento. Contorno simples com iluminação em mangueira de LED de 12mm, pvc flexível transparente, voltagem 220v, 24LED/mt, sendo a cada 5 lâmpadas fixa na cor warm e 1 com pisca na cor branca (entre 6000k e 6500k), potência de 2,8 watts por metro com pisca. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	

73424

LOCAÇÃO CONJUNTO DE OBJETOS NATALINOS CASA PAPAI NOEL. Lareira falsa medida mínima de 1mt de largura, 2 (duas) poltronas estofadas com design clássico para Papai Noel e Mamãe Noel, na cor vermelha, altura mínima 1,60mt e largura mínima 1mt, profundidade de 1mt mínimo, 1(um) saco vermelho para presentes de veludo com diâmetro de 80cm e 60cm de largura mínimo, com adornos na cor dourada, 1(um) pinheiro com 2,10mt na cor verde com flocos de neve, 566 galhos, com ornamentos natalinos, laços, iluminação e bolas, com estrela no topo iluminada, o pinheiro deverá ter uma saia (redonda) de tecido decorado natalino em sua base com medida mínima 1 metro de diâmetro, com caixas de presente, 01(um) urso de 1,20mt altura, 15 (quinze) caixas de presente embrulhadas nas cores natalinas, (01) um tapete medida mínima de 3mt x1,40mt para as poltronas, 2 (duas) cortinas brancas de no mínimo 3mt de largura e 1,5mt de altura, Guirlanda de 1mt de diâmetro com bolas, luz de led e laço vermelho no topo, cordão de isolamento retrátil pra porta de entrada. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.



Para todos os itens do Lote 1 – locação com instalação, manutenção e retirada.

A execução dos serviços de instalação de estruturas metálicas com iluminação, manutenção (quando houver a necessidade) e desmontagem das estruturas e retirada dos materiais elétricos e a das estruturas metálicas, serão acompanhados pelo Município, devendo estar sempre em conformidade com as características técnicas dos itens licitados.

Os objetos deverão estar em perfeitas condições de uso e de funcionamento durante todo o período da Comemoração de Natal de 2024/2025.

A empresa deve fornecer os materiais necessários para instalação, manutenção e retirada de todos os itens de decoração, tais como: guincho, padrão provisório, fita isolante, conectores e outros materiais necessários para ligamento das peças, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários (EPI). Inclusive, o que se fizer necessários junto aos órgãos competentes quanto à autorização e ligações de energia e ligações hidráulicas. Deverá ainda fornecer ART dos itens necessários.

Os funcionários da contratada deverão estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação, durante a instalação, manutenção e retirada dos objetos, tendo por sua a responsabilidade e despesas provenientes de vínculos empregatícios.

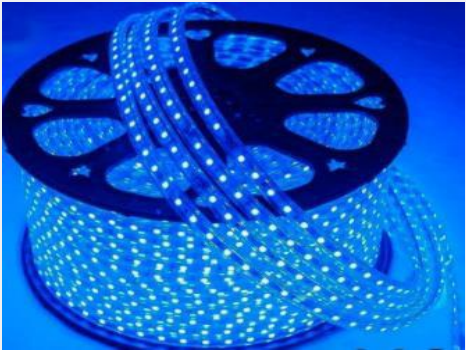
A manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório durante o período de festividades natalinas.

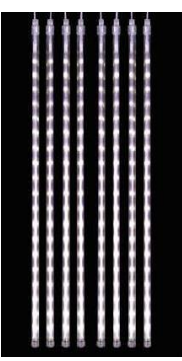
A empresa deverá disponibilizar uma equipe de plantão durante todo o período do evento para prestar manutenção a fim de reparar possíveis falhas elétricas, inclusive substituir equipamentos se necessário, sendo que a mesma terá o prazo de 06 (seis) horas, a partir da notificação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Os enfeites locados serão montados e instalados na Praça Ipiranga e Praça do Jardim Panorama. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá modificar o local de execução/instalação dos serviços e entregas, a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e esteja situado dentro do perímetro urbano no Município de Sarandi/Pr.

Serão montados e instalados conforme cronograma de execução (item 5 do presente instrumento).

MEMORIAL DESCRITIVO DO LOTE 2

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	
47190	AQUISIÇÃO DE CORDÃO DE LED BLINDADO COM 100 LÂMPADAS: Cordão de led blindado com 100 lâmpadas, fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12v de 7.00cm x 2.5cm. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220v. Cores e quantidades definidas conforme projeto elaborado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
47191	AQUISIÇÃO DE CASCATA DE LED COM 392 LÂMPADAS. Aquisição de Cascata de LED com 392 lâmpadas, obedecendo a temperatura de cor entre 6000k e 6500k, fio branco com caídas de 70cm, 50cm e 30cm possuindo 10m de comprimento, para uso externo com IP44. Cores e quantidades definidas conforme projeto elaborado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
47192	AQUISIÇÃO DE CORTINA DE LED COM 500 LÂMPADAS FIXA. Fio branco com caída de 3,00m e comprimento de 2,50m para uso externo com IP44. Cores e quantidades definidas conforme projeto elaborado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	
47193	AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE LED 13mm de espessura composta 2 fios com 36 lâmpadas por metros com visualização 360° cobertura em PVC com filtro UV na potência 220v. Rolo com 100m. Cores e quantidades definidas conforme projeto elaborado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	

47194	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO SNOWFALL COM 8 TUBOS DE 50CM POSSUINDO 36 LED com visualização 360° na potência 220v para uso externo. Cores e quantidades definidas conforme projeto elaborado pela secretaria de Desenvolvimento Econômico. Com Instalação, manutenção e retirada, conforme projeto.	 
42261	AQUISIÇÃO DE FIO PARALELO 2X4,00 MM 750V NA COR MARROM. Com Instalação, manutenção e retirada.	
73431	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS ITENS ADQUIRIDOS. Serviço de Instalação, manutenção e retirada de todos os itens, deverá ser instalada conforme projeto e locais a serem indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (árvores, coqueiros, pergolados, casa do papai Noel entre outros). Fornecer os materiais necessários para instalação, manutenção e retirada dos adornos de decoração tais como: guincho, padrão provisório, fita isolante, conectores e outros materiais necessários para ligamento das peças, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários (EPI). Inclusive, o que se fizer necessários junto aos órgãos competentes quanto à autorização e ligações de energia e ligações hidráulicas. Deverá ainda fornecer ART dos itens necessários. Os objetos deverão estar em perfeitas condições de uso e de funcionamento durante todo o período da Comemoração de Natal de 2024/2025. Será acompanhado pelo Município, devendo estar sempre em conformidade com as características técnicas dos itens licitados. Conforme projeto.	

Para o lote 2 - Aquisição com Instalação, Manutenção e Retirada:

Cordão de led blindado, Cascata de led, Mangueira de led, conjunto snowfall, Cortina de led, serão utilizados na Praça Ipiranga. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá modificar o local de execução/instalação dos serviços e entregas, a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e esteja situado dentro do perímetro urbano no Município de Sarandi/Pr.

Fio paralelo 2x4,00 mm, 750v, será utilizado na ligação elétrica de todos os enfeites natalinos locados, bem como na ligação elétrica de todos os materiais elétricos adquiridos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

A empresa deve fornecer os materiais necessários para instalação, manutenção e retirada de todos os itens de decoração, tais como: guincho, padrão provisório, fita isolante, conectores e outros materiais necessários para ligação das peças, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários (EPI). Inclusive, o que se fizer necessários junto aos órgãos



competentes quanto à autorização e ligações de energia. Deverá ainda fornecer ART dos itens necessários.

Os funcionários da contratada deverão estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação, durante a instalação, manutenção e retirada dos objetos, tendo por sua a responsabilidade e despesas provenientes de vínculos empregatícios.

A manutenção dos equipamentos será de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório durante o período de festividades natalinas.

A empresa deverá disponibilizar uma equipe de plantão durante todo o período do evento para prestar manutenção a fim de reparar possíveis falhas elétricas, inclusive substituir equipamentos se necessário, sendo que a mesma terá o prazo de 06 (seis) horas, a partir da notificação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Os serviços de instalação, manutenção e retirada de cordões de LED serão realizados no mínimo em 100 (cem) árvores e 60 (sessenta) pinheiros, podendo ser utilizado uma média de 04 (quatro) unidades de cordões de led por árvore/pinheiro, devido ao tamanho e espessura dos troncos e galhos das árvores. Os 10 (dez) coqueiros a serem decorados irão utilizar no mínimo 10 (dez) cordões de led.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste instrumento.

3 Considerando que o Plano de Contratação Anual do Município de Sarandi encontra-se em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão a previsão da contratação do objeto deste Termo de Referência no referido documento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos ETP, apêndice deste TR.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, observando, sempre que possível, os critérios de sustentabilidade na dimensão ambiental, social, econômica e cultural na respectiva contratação.



SUBCONTRATAÇÃO

Justificativa: Para este processo poderá ser subcontratada a parcela relativa a instalação, manutenção e retirada dos equipamentos conforme o caso.

Conforme art.122 da Lei 14.133/2021, Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, só serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso pela Administração.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

O subcontratado deverá atender as condições de habilitação impostas a Contratada e possuir autorização da Administração para a execução dos serviços.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO/ENTREGA

5 Fornecimento: parcela única.

6 **A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

I. O prazo de entrega para os itens adquiridos: até 10 dias corridos, a contar da autorização/recebimento da nota de empenho;

II. Cronograma de execução dos serviços:

a) **O período das festividades tem a previsão de início na segunda quinzena do mês de novembro de 2024 e finalizará no dia 12 de janeiro de 2025. As estruturas natalinas serão retiradas e/ou desmontadas no período de 13 a 20 de janeiro de 2025 (podendo haver alterações nas datas descritas acima).**

7 **Local para entrega dos materiais elétricos:**

Local para entrega dos materiais elétricos: por fazerem parte da Instalação da Decoração Natalina, os materiais elétricos serão entregues na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Avenida Antônio Volpato nº1488 Sarandi-Paraná. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico poderá modificar o local de entrega, a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e esteja situado dentro do perímetro urbano no Município de Sarandi/Pr.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

- ✓ Contato: Elisangela Munhoz / Adriely Berton
- ✓ Telefone: (44) 3126 – 1100 / 3126-1106
- ✓ E-mail: des.economico_cmp@sarandi.pr.gov.br

GARANTIA DOS SERVIÇOS

8 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DO CONTRATO

MODELO DE GESTÃO

9 O CONTRATO deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10 A gestão e fiscalização contratual seguirá o contido na [IN 17/2023 – CGM](#), podendo ser acessada pelo link a seguir:

<https://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/atos-do-controle/instrucoes-normativas/item/minuta-instrucao-normativa-cgm-n-17-2023-fiscalizacao-de-contratos-administrativos>

11 Os gestores e fiscais da execução do objeto são os indicados abaixo:

- ✓ Gestor: Adriely Patricia Berton, Matrícula: 6543.
- ✓ Fiscal: Simone Marques da Silva de Paula, Matrícula: 7487.
- ✓ Fiscal: Alessandra dos Anjos, Matrícula: 4852.

VIGÊNCIA

12 O contrato terá 180 (cento e oitenta) dias de vigência, sem possibilidade de prorrogação.

12.1. No contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a sua vigência.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13 São aquelas mencionadas no Contrato.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:



- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do item 14 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do item 14 acima, bem como seus incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - c) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- V. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



VI. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

VII. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

VIII. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

X. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

XI. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



XII. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

RECEBIMENTO DO OBJETO

16 Os bens/serviços serão **RECEBIDOS PROVISORIAMENTE**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

16.1. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Decreto nº 1308/2023.



21.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

22 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I. a data da emissão;
- II. os dados do contrato e do órgão contratante;
- III. número da nota de empenho;
- IV. descrição do produto, valor unitário e total; e
- V. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

23 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

24 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA:

- I. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; e
- II. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

24.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

24.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

24.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



24.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

25 **O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do Decreto Municipal nº 1308/2023 ou, conforme o caso, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022¹.

25.1. No caso de atraso por parte do Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

27 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

28 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO

O objeto deste certame não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 620/2021 e são caracterizados comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Diante do exposto e demais requisitos, o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do **critério de julgamento e forma de adjudicação pelo menor preço por lote**.

¹ Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras e os procedimentos para ordem cronológica dos pagamentos de que trata esta Instrução Normativa.



JUSTIFICATIVA: Deverá ser apresentado obtido pela soma dos Valores Máximos Totais Propostos para todos os itens que o compõem, observado que as licitantes deverão propor obrigatória e individualmente Preços Máximos Unitários para todos os itens que cotarem, os quais em nenhuma hipótese poderão ser superiores aos Preços Máximos Unitários, deverá apresentar planilha detalhada de custos para cada lote.

Para viabilizar a garantia e responsabilidade de um único prestador de serviço para cada tipo de serviço, pois do contrário tornaria impraticável ou dificultoso imputarmos eventuais responsabilidades quanto “À QUALIDADE” dos produtos utilizados e da prestação dos próprios serviços, optou-se por dividir em lotes de acordo com o tipo de serviço licitado e bens adquiridos, a fim de propiciar o justo e correto acompanhamento pelo gestor e fiscal do contrato, bem como, para garantir a qualidade, a quantidade e a compatibilidade de produtos do mesmo fornecedor, tendo em vista que trata-se de um espetáculo visual, onde há grande importância em se manter a uniformidade da decoração empregada.

Ademais, **JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTES**, com vistas a facilitar e agilizar a formulação de demandas de manutenção e eventual substituição dos itens, junto aos prestadores de serviços.

FORMA DE FORNECIMENTO

Parcela única.

DA LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP

Esta licitação não será aplicada o disposto do art. 48 da LC 123/06 conforme as justificativas apresentadas no Comunicado Interno 792/24-ADM.

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

29 Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

- I. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU OU SOCIEDADE IDENTIFICADA COMO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



V. **SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

VI. **SOCIEDADE SIMPLES:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII. **FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VIII. **SOCIEDADE COOPERATIVA:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

29.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

30 Para fins de **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, deverá o licitante apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

II. **Para participantes no Lote 1** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

III. **Para participantes no Lote 2** - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

IV. Prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos



tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V. Prova de regularidade com o fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS);

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII. **Para participantes no Lote 1** - Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VIII. **Para participantes no Lote 2** - Prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

30.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual.

Qualificação econômico-financeira

31 Para fins de comprovação da **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; ou
- II. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

Qualificação técnica

32 Para fins da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá o licitante apresentar, o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Prova de inscrição e/ou registro da licitante e do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) ou em outro conselho profissional competente, em vigência na data de abertura da sessão pública.
- II. Comprovação de vínculo profissional entre a licitante e o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s), a qual poderá ocorrer mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:



- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do profissional, em que conste o licitante como contratante;
- b) Contrato Social do licitante, em que conste o profissional como Sócio;
- c) Contrato de prestação de serviços regido pela legislação comum;
- d) Declaração de contratação futura do profissional desde que acompanhado de declaração de anuência do mesmo.

Justificativa: Tais exigências se fazem necessárias, tendo em vista, que os serviços/objeto desta licitação, são extremamente importantes para o Município. Desta forma para que não haja riscos e para que haja maior segurança na qualidade dos serviços prestados, é de suma importância que sejam prestados por profissionais devidamente capacitados.

Ademais, a qualificação técnica tem por objetivo avaliar a experiência do licitante na prestação do serviço, preservando critérios mínimos de avaliação para que seja efetuada a contratação de empresa que tenha mais condições de executar o que se propõe

Pela natureza desse serviço e volume financeiro de recursos públicos, deve ser indicados profissionais com qualificação técnica para acompanhar os trabalhos da contratada, como Engenheiro Eletricista e Engenheiro Civil ou Arquiteto e toda a documentação e protocolos, de acordo com cada lote, recomendados para garantir a segurança à comunidade na prestação de serviço, uma vez que envolve materiais elétricos e ligações de riscos. A execução de um projeto dessa magnitude envolve outros órgãos em um esforço conjunto, como Prefeitura e Copel. Portanto, é essencial que o parceiro de trabalho detenha capacidade técnica de montagem, manutenção, desmontagem, com fiscalização constante no curto período, estabelecido por cronograma de metas e prazos

ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 803.398,28, conforme custos unitários apostos nos Lotes 1 e 2.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.11.334.0020.2.281.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO I

Os recursos que custearão a execução do objeto deste instrumento são de origem municipal.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sarandi necessita realizar a contratação de uma empresa capacitada para realizar a locação, aquisição, instalação, manutenção e retirada de enfeites e decoração natalina, por sua própria responsabilidade técnica e operacional, no município de Sarandi podendo ser executado conforme indicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no período de festividades 2024/2025,

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A secretaria de Desenvolvimento Econômico, considerando não haver espaço adequado para armazenamento, pessoal capacitado e formas de prestar manutenção nos itens, acredita que a forma mais viável para as festas natalinas acontecerem será a locação. Uma vez que caso os equipamentos/objetos fossem adquiridos, haveria necessidade de um “estoque” de reposição para substituição de equipamentos ou itens danificados/avariados durante o período desejado para o evento. Com a locação, as empresas tornam-se responsáveis pelo monitoramento, estabilidade e funcionamento de todos os itens, durante todo o contrato.

Diante das características, quantidades e fragilidades dos elementos decorativos e de iluminação, entende-se que a locação é o meio que permite atualização e renovação dos itens de um ano para o outro.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será parcelada em 2 lotes, sendo eles Lote 01 - Locação com Instalação, manutenção e retirada e Lote 02 - Aquisição com Instalação, manutenção e retirada, para uma melhor execução dos serviços, controle e fiscalização dos serviços de acordo com as exigências de cada lote.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
2. Do tratamento diferenciado para ME/EPP, será definido após a realização de pesquisa de preços.
3. A empresa deve fornecer os materiais necessários para instalação, manutenção e retirada de todos os itens de decoração, tais como: guincho, padrão provisório, fita isolante, conectores e outros materiais necessários para ligamento das peças, bem como dos equipamentos de proteção para todos os funcionários (EPI). Inclusive, o que se fizer necessários junto aos órgãos competentes quanto à autorização e ligações de energia e ligações hidráulicas. Deverá ainda fornecer ART dos itens necessários.
4. A empresa deverá disponibilizar uma equipe de plantão durante todo o período do evento para prestar manutenção a fim de reparar possíveis falhas elétricas, inclusive substituir equipamentos se necessário, sendo que a mesma terá o prazo de 06 (seis) horas, a partir da notificação realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
5. Os funcionários da contratada deverão estar devidamente uniformizados e com crachá de identificação, durante a instalação, manutenção e retirada dos objetos, tendo por sua a responsabilidade e despesas provenientes de vínculos empregatícios.
6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
7. comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
10. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável

- pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
12. responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
 13. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 16. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 17. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
 18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 19. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
 20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
 21. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 22. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
24. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
25. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
26. É de responsabilidade da empresa vencedora o recolhimento das taxas da ART's (Atestado de Responsabilidade Técnica) devidamente assinado por Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico responsáveis e indicados, que deverá ser entregue uma via original ao contratante, no início dos serviços;
27. Os prestadores de serviços deverão instalar e realizar a devida manutenção durante o período festivo, e retirar os adornos de decoração e materiais elétricos ao fim do período festivo.
28. Os Profissionais da CONTRATADA deverão obrigatoriamente utilizar Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos pela legislação e adequados às suas atividades, bem como estar permanente e devidamente trajados de forma condizente com sua circulação nos ambientes da CONTRATANTE.
29. Durante o período de locação a Contratada deverá manter serviço de emergência a qualquer hora do dia ou da noite, fora do horário normal de expediente, inclusive sábados, domingos ou feriados, para os casos de necessidade inadiável de auxílio técnico, com prazo de atendimento de até 06 (seis) hora após o chamado.
30. Todas as despesas com os Profissionais relativos a montagem e desmontagem, tais como, transporte, alimentação, hospedagem, impostos, taxas, encargos trabalhista ou tributário, são de responsabilidade da Contratada.
31. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
32. Após o período do evento a empresa vencedora dos itens adquiridos, ficará responsável pela desmontagem, retirada e entrega de todo material utilizado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
33. Todos os materiais necessários para execução das instalações e decoração constantes neste documento são de responsabilidade das empresas contratadas, incluindo os materiais locados (verificados e recebidos pela comissão de recebimento).
34. A montagem da disposição/distribuição dos equipamentos será orientada por um preposto indicado pela Contratante, seguindo o layout do evento.

35. As estruturas metálicas e elétricas deverão ser executadas e ter o recolhimento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de um responsável técnico, e a comprovação do seu registro profissional no CREA/PR, para ser anexada ao processo.
36. A Contratante isenta-se de quaisquer responsabilidades de eventuais danos nos equipamentos, materiais e demais insumos utilizados na realização do referido evento.
37. Todos os serviços a serem executados acima de 2 metros de altura deverá ser executado por profissional que possua habilitação conforme as normas regulamentadoras NR35 e NR10.
38. Os materiais e mão de obra, para os devidos reparos, serão de responsabilidade da Contratada;
39. A empresa vencedora do certame licitatório ficará responsável por todo o acompanhamento dos serviços especificados em edital, ficando um responsável disponível no período integral (durante a montagem e desmontagem).
40. Deverá ser apresentado na assinatura do contrato Declaração de não aplicabilidade de IPX68 e laudo de ensaio do INMETRO das micro lâmpadas. Catálogo, folder ou folheto com as descrições dos materiais ofertados para comprovação de qualidade e características com as especificações do TERMO DE REFERENCIA.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	Locação de ARVORE COM PASSAGEM E TUNEL – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
02	Locação de PAPAI NOEL SENTADO NA CAIXA DE PRESENTE – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
03	Locação BOLA NATAL INTERATIVA COM PASSAGEM – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
04	Locação COROA COM ESTRELA – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
05	Locação - Numeral ano com passagem – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
06	Locação Feliz Natal 3D Vermelho – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
07	Locação URSO POLAR SENTADO – conforme memorial descritivo.	UNID.	01

08	Locação ÁRVORE NATAL PINHEIRO 5 CAMADAS – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
09	Locação FLOR VITORIA RÉGIA/LÓTUS – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
10	Locação Caixa de presente 3,5m altura, branca e vermelha – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
11	Locação de estrutura metálica em formato de Balão Gigante, – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
12	Locação de ÁRVORE NATAL PINHEIRO TRÊS CAMADAS – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
13	Locação CAIXA DE PRESENTE MÉDIA SEM PASSAGEM – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
14	Locação BOLA NATAL ESPANHOLA – conforme memorial descritivo.	UNID.	30
15	Locação de figura luminosa em formato de trio de estrelas tortas – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
16	Locação BOAS FESTAS 3D – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
17	Locação FELIZ NATAL CONTORNO SIMPLES – conforme memorial descritivo.	UNID.	01
18	Locação Conjunto de objetos natalinos casa Papai Noel – conforme memorial descritivo.	UNID.	01

LOTE 02

Item	Especificações	Unidade	Quant.
01	Aquisição de Cordão de LED blindado com 100 lâmpadas, demais especificações no memorial descritivo.	Unid.	1.300
02	Aquisição de Cascata de LED com 392 lâmpadas, demais especificações no memorial descritivo.	Unid.	32
03	Aquisição de Cortina de LED com 500 lâmpadas fixa, demais especificações no memorial descritivo.	Unid.	20
04	Aquisição de Mangueira de LED, demais especificações no memorial descritivo.	Rolo	08

05	Aquisição de Conjunto snowfall com 8 tubos de 50cm possuindo 36 LED, demais especificações no memorial descritivo.	Unid.	20
06	Aquisição de fio paralelo 2x4,00 mm, 750 v, na cor marrom	Metros	2.500
07	Serviço de Instalação, manutenção e retirada de todos os itens adquiridos- conforme memorial descritivo.	Unid.	01

ESTIMATIVA DO VALOR

Não há uma estimativa de valor, haja vista não há como realizar pesquisas via internet dos itens de locação, pois como todos os itens possuem mão de obra (Instalação, manutenção e retirada) cada empresa pode estimar um valor diferenciado tanto do item como de mão de obra. Os preços serão estabelecidos pela Comissão de Cotação conforme Mapa de Pesquisa de Mercado.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A decoração natalina aumenta a circulação da economia do município, impactando diretamente na iniciativa privada e pública, atraindo turistas e, inegavelmente, mexe com a autoestima do munícipe.

Assim sendo a decoração de 2 bairros sendo em 2 praças da cidade trará mais incentivo à movimentação do comércio, tal movimentação, agregada aos investimentos a serem realizados pela Prefeitura do Município de Sarandi, gera uma expectativa direta de que a atração de visitantes e moradores mobilize a geração de mais empregos devido ao aquecimento nas vendas.

RESULTADOS PRETENDIDOS

No ano de 2024 podemos destacar os seguintes objetivos a serem alcançados por meio das ações de festividades natalinas;

- O incentivo à movimentação do comércio;
- A geração do emprego e renda à população;

- A consolidação de Sarandi como destino de compras;
- O aumento da permanência média de visitantes na cidade;
- O fomento do clima natalino, e consequentemente, o aumento nas vendas;
- Elevar o bem-estar e a autoestima da população local, bem como dos visitantes das cidades vizinhas.

Com o projeto, estima-se que as compras no comércio local tenham um incremento de no mínimo 10% em relação ao ano anterior. A expectativa é de ampliar em até 30% o número de visitantes, durante o período, em função das atratividades na Cidade.

Diante do exposto, a aplicação destes investimentos deve fomentar e aumentar o fluxo de visitantes na cidade motivado pela atividade de compras. Em médio prazo, o investimento realizado no projeto de Natal permitirá a Sarandi estruturar um novo produto turístico motivado por compras, movimentando toda a cadeia produtiva de bares, comércios, postos de gasolina, meios de hospedagens, entre outros.

Vale ressaltar que, com a movimentação do comércio, o aumento de arrecadação do ISS amplia-se proporcionalmente, sendo este recurso fundamental para reinvestimentos em outras áreas de importância para a municipalidade – como educação, saúde e infraestrutura.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS ANTES DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato, é crucial tomar uma série de providências para garantir que todas as partes envolvidas compreendam e concordem com os termos estabelecidos.

Revisão detalhada dos termos e condições do contrato, bem como prazos, preços, cláusulas de penalidades, entre outros.

Certificar de que o contrato está em conformidade com as leis e regulamentos locais.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há em vigor contratações correlatas.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que o material será adquirido de empresas licenciadas para este tipo de serviço, no qual já trabalham com o quesito sustentabilidade em suas empresas, com os devidos cuidados necessários com o descarte de materiais que deverão ser realizados em locais apropriados, porém é de responsabilidade da empresa Contratada tal descarte.

CONCLUSÃO

O Presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita neste instrumento se mostra tecnicamente viável.

Responsável pela elaboração do ETP

Nome: Adriely Patricia Berton– Matrícula: 6543.

Telefone: (44) 3126-1100

E-mail: des.economico_cmp@sarandi.pr.gov.br

Assinatura do responsável

PROPOSTA DE PREÇOS

Anexo II - Modelo

Ao MUNICÍPIO DE SARANDI – PARANÁ
PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0051/2024.

Proponente: CPF/CNPJ:
Endereço:
Contato: Telefone: () - E-mail:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
Total do lote						

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Prazo de validade: 60 dias, contados da data de abertura da licitação.

Sarandi, xx de xxxxx de 20XX.

Representa legal



MUNICÍPIO DE
SARANDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

CONTRATO Nº

ID:

O **MUNICÍPIO DE SARANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 78.200.482/0001-10, com sede na Rua José Emiliano de Gusmão, nº 565, Centro, CEP 87.111-230 na cidade de Sarandi/PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Walter Volpato, juntamente com o(s) secretário(s) XXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa «**NOME_FORNECEDOR**» - «Codigo_Fornecedor», devidamente inscrita no CNPJ/MF «CNPJ_CPF_Fornecedor», sito «Endereço_Fornecedor» «Cidade_Fornecedor» «Estado_Fornecedor» CEP «CEP_Fornecedor», telefone «TelComercial_Fornecedor_Contato», e-mail....., tendo como representante legal o(a) Senhor(a) «**NOME_REPRESENTANTE**», brasileiro, maior e capaz (estado civil se tiver), inscrito no CPF/MF «CPF_Representante», doravante **CONTRATADA**.

As partes acima nominadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão Eletrônico nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação», e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa(s) para locação de estruturas metálicas com iluminação, serviços de instalação, manutenção, retirada e aquisição de decoração e afins para serem utilizados durante o período festivo de



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

2024/2025 do Município de Sarandi/PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº «Número_Licitação»/«Ano_Licitação».

1.2 Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (MÁX.)	TOTAL
Total do lote						

«Itens_Contrato_Por_Lote»

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, o Edital e seus anexos, a proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ «Valor_Contratado»..

I. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

II. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

I. O referido prazo não será prorrogado

CLÁUSULA IV - MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL



4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA V - SUBCONTRATAÇÃO

5.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

- I. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:
 - a) instalação, manutenção e retirada dos equipamentos.

5.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.3 A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

5.5 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA VI - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA VII - REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da contratante:



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III. Notificar o fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;
- V. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- VI. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VII. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

9.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- II. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

III. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

IV. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VI. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

VIII. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

IX. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

X. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

XI. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

XII. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XIII. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

XIV. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

XV. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

XVI. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XVII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XVIII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XIX. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

XX. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

XXI. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XXII. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

XXIII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XXIV. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o



subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, as sanções indicadas no Edital e Termo de Referência.

I. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA XII - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- I. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- II. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- III. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- IV. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- V. **“prática obstrutiva”**:



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

VI. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

VII. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Sarandi, na dotação discriminada no Termo de Referência, anexo do Edital.

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA XVI - DAS ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)**.

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA XVII - PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA XVIII - FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA XIX - CONDIÇÕES GERAIS

19.1 Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em xxx(xxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Sarandi, Clique ou toque aqui para inserir uma data..



MUNICÍPIO DE SARANDI

Secretaria de Administração
Departamento de Licitação

ANEXO III

Nome do secretário/a completo
Secretaria e Cargo

«Nome_Representante»
«nome_fornecedor»

Walter Volpato
Prefeito

Testemunhas:

- 1- Xxx
- 2- Xxx